

b) Apresentação de comprovativo emitido pelo IPAC, I. P., de que estão reunidas as condições documentais necessárias para avançar com as fases subsequentes de avaliação do pedido de acreditação.

10 — A vistoria para a aprovação do CITV deve ser realizada pelo IMTT, I. P. no prazo de 60 dias, a contar da data de entrada do requerimento efectuado pela entidade gestora. No caso de esta não ser realizada no prazo indicado, a entidade gestora fica obrigada a entregar termo de responsabilidade assinado pelo gestor responsável, pelo director da qualidade e pelo director técnico do CITV, no prazo de 15 dias, sob pena de caducidade do contrato.

## SECÇÃO IV

### Alterações aos CITV

11 — As alterações ao CITV previstas no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 11/2010, de 26 de Abril, carecem de prévia aprovação do IMTT, I. P. e dependem de:

a) Aprovação do respectivo projecto previsto na alínea c) do ponto 2 da presente deliberação;

b) Aprovação em vistoria requerida ao IMTT, I. P. para confirmação dos requisitos técnicos exigíveis.

12 — Caso entenda, o IMTT, I. P. pode não efectuar a vistoria prevista na alínea b) do ponto anterior, devendo, nestas situações, ser entregue um termo de responsabilidade, nos termos referidos no ponto 10 da presente deliberação.

## SECÇÃO V

### Entrada em vigor

13 — A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos do Maio Correia*.

## ANEXO

### Formulário de candidatura

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PARA INSTALAÇÃO  
DE CENTRO DE INSPECÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULOS (CITV)**

**I. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

**I.1. SE PESSOA INDIVIDUAL:**

Nome Completo:

Morada:

Telefone:  Fax:  E-mail:

BI:  N.º Contribuinte:

**I.2. SE PESSOA COLECTIVA:**

Nome da Sociedade:

Morada:

Telefone:  Fax:  E-mail:

NIPC:

**I.3. ELEMENTO DE CONTACTO:**

Nome:

Morada:

Telefone:  Fax:  E-mail:

**2. CENTRO DE INSPECÇÃO:**

**2.1. LOCALIZAÇÃO:**

Morada:

Distrito:  Concelho:  NUTS II:

Número de centros em funcionamento que o candidato já detém na NUTS II (se aplicável):

Coordenadas GPS do centro geográfico do terreno: " \* " N " \* " W

Nota 1: As coordenadas GPS do centro geográfico do terreno onde se prevê a instalação do centro de inspecção, devem corresponder ao ponto médio da maior diagonal, passível de alcançar todo o referido terreno. Devem ser expressas no formato "x" "y" "z".

CITV mais próximo (existente ou aprovado) no próprio concelho:  Distância em metros ao CITV mais próximo (existente ou aprovado) no próprio concelho:

CITV mais próximo (existente ou aprovado) a nível nacional:  Distância em metros ao CITV mais próximo (existente ou aprovado) a nível nacional:

Nota 2: A identificação dos CITV's mais próximos, bem como as respectivas distâncias entre estes e o centro geográfico do terreno devem ser obtidas a partir da aplicação "Formulário de Cálculo de distâncias ao CITV mais próximo" disponível no site do IMTT.

Área Total do Terreno (m<sup>2</sup>):  Área Total de Implantação Autorizada (m<sup>2</sup>):

Infra-estruturas Rodoviárias de Acesso ao Centro:

Página 1 de 2

### 2.2. CARACTERÍSTICAS:

Tipo de Centro:  A  B

N.º de Linhas/áreas de Inspecção:  Linha (s) Ligeiros  Área Complementar de Inspecção  
 Linha (s) Pesados

### 3. CAPACIDADE TÉCNICA:

#### 3.1. RECURSOS HUMANOS:

N.º de Inspectores Previsto:  Licença A  Licença B  Licença C  Licença D

#### 3.2. RECURSOS TECNOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS:

Devem ser descritos detalhadamente no projecto do CITV.

NOTA 3: Após a submissão electrónica deste formulário e a fim de concluir a respectiva candidatura, devem ser entregues pessoalmente na sede do IMTT, ou através de carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, em envelope fechado, com indicação exterior "candidatura para abertura de centro de inspecção" até ao limite do prazo para apresentação das candidaturas fixado para o respectivo concelho, os seguintes documentos em papel, bem como em formato electrónico PDF, gravado em CD:

- Documento com indicação do número de candidaturas gerado após submissão do formulário
- Bilhete de Identidade/Cartão de Identificação (fronte e verso) se candidato individual
- Certidão Permanente (IRN), se pessoa colectiva
- Cartão de Contribuinte (se candidato individual e se o NIB não constar do Cartão de Identificação), ou Cartão de NIPC - Número de Identificação Fiscal de Pessoa Colectiva ou Cartão da Empresa (se pessoa colectiva)
- Projecto do Centro de Inspecção Técnica de Veículos (Memória Descritiva)
- Mapa de Localização do Terreno do Centro (com indicação das acessibilidades)
- Planta de localização do centro (escala 1:1000)
- Planta de implantação do centro com acessos e zonas de estacionamento (escala 1:200)
- Planta com disposição dos equipamentos de inspecção (escala 1:100)
- Outros desenhos do Centro (se justificáveis)
- Documento municipal de informação prévia sobre a viabilidade de construção e localização do centro
- Certidão de Inexistência de Impedimentos referidos no n.º 3 do art. 4 da Lei 11/2011
- Declaração compromissória do cumprimento do previsto no art. 5 da Lei 11/2011
- Comprovativo de pagamento de taxa aplicável

Página 2 de 2

204905444

## Direcção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo

### Edital n.º 702/2011

A Direcção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, faz saber que a Rodoviária do Tejo, S. A., NIF 502 513 900, com sede na Rua do Nogueiral (Edifício Galinha), Apartado 46, 2354 — 413, Torres Novas, concelho de Torres Novas distrito de Santarém, requereu a concessão de uma carreira Regular de passageiros entre Moita dos Ferreiros — Moita dos Ferreiros (P/Casal da Mata e Pinhão), freguesia de Moita dos Ferreiros e concelho da Lourinhã.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Avenida Elias Garcia, n.º 103 — 3.º andar, em Lisboa.

2 de Junho de 2011. — O Director Regional, *Luís Teixeira*.

304892396

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

#### Aviso n.º 14374/2011

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º, do anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi cessada, por aposentação, a relação